



# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

## 2.º REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 396 de 1941 para obras particulares de 3<sup>a</sup> categoria.

Local Rua de S. Victor nº 182

Especificação da obra modificar "ilha"

Nome do técnico responsável Antonio Alla

Prazo 90 dias

De harmonia com o despacho de 6 de Agosto de 1941 dado ao requerimento registado sob o n.º 13212 de 1941, é concedida a Torquato Pereira Amorim a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a él anexos.

### Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia 7 de Novembro de 1941.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

a.) Arr.: tem que ligar as águas pluviais ao aqueducto

**OBSERVAÇÃO** — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 25 de Agosto de 1941.

*Guerra Brantissi Paixao*, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.  
Guia de depósito n.º 1291

Registou

Conferiu

# Importâncias cobradas

## TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade . . . . .	20 \$00
» licença . . . . .	65 \$00
» superficie :	
para habitação . . . . .	\$ . . . . .
para fins comerciais ou industriais . . . . .	\$ . . . . .
» terraço . . . . .	\$ . . . . .
» telheiro ou capoeira . . . . .	\$ . . . . .
» muro de vedação . . . . .	\$ . . . . .
» logradouro . . . . .	\$ . . . . .
» modificação de fachada :	
janelas . . . . .	20 \$00
m. q. de fachada . . . . .	\$ . . . . .
» varanda ou sacada . . . . .	\$ . . . . .
» corpo saliente . . . . .	\$ . . . . .
» alpendre . . . . .	\$ . . . . .
» numeração . . . . .	\$ . . . . .
» alinhamento ou implantação . . . . .	\$ . . . . .
Emolumentos . . . . .	\$ . . . . .
Impresso . . . . .	<u>\$25</u>

ADICIONAL DE 30 % . . . . . 32 \$00

## IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara . . . . .	\$ . . . . .
» o Estado . . . . .	<u>\$ . . . . .</u> <u>50 \$00</u>

## DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra . . . . .	\$ . . . . .
Do pavimento . . . . .	<u>80 \$00</u> <u>180 \$00</u>
Total . . . . .	<u>367 \$25</u>